



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone(19)3561.2811- Caixa Postal 89
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 135/2021-SG

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 80/2022, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, subscrito por demais edis, que foi apresentado e aprovado em sessão ordinária desta Casa de Leis, realizada dia 21 de fevereiro de 2022, cópia anexa.

Ao ensejo, apresentamos os altaneiros votos de elevada estima e consideração.



**Luciana Batista
Presidente**

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado
 Praça dos Três Poderes
 Anexo 2 - Ala Teotônio Vilela – Gab 24
70.165-900 – BRASÍLIA – DF



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
*Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561 2811
 Estado de São Paulo*
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTONº 80/2022**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de FEV 2022 de _____PRESIDENTE

Senhora Presidente,
 Nobres Pares,

Pelo presente Requerimento, quero solicitar o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis, ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, do nobre Senador **Fabiano Contarato**, que visa instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, modificando assim a Lei nº 7.492, de 25 de junho de 1986, acrescentando o Art. 15-A, que estabelece o piso salarial para Enfermeiro no importe de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais), com jornada de trabalho de 30 horas semanais, 70% (setenta por cento) do teto acima para os profissionais Técnicos em Enfermagem e 50% (cinquenta por cento) para os auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Sem dúvida nenhuma que em sendo aprovado o presente projeto de lei, virá de maneira justa a premiar essa classe trabalhadora da saúde, que nos últimos anos, com o aparecimento da terrível doença COVID-19, têm desenvolvido um excelente trabalho em prol da saúde dos brasileiros, colocando em risco suas próprias sobrevivências, sujeitos a adquirirem e serem infectados pela doença.

É sabido que a defasagem dos salários desses profissionais é gritante em se comparando com os profissionais médicos que merecem igualmente todo o respeito e admiração dos brasileiros, pelos relevantes serviços que prestam em prol dos brasileiros.

Assim, o apoio dessa Câmara Legislativa, ao presente projeto de lei referendado, certamente explicitará os anseios do povo de Pirassununga, que é representado por todos os nobres Vereadores dessa Casa de Leis e que certamente também aprovam a iniciativa.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à mesa, pelos meios regimentais, sejam consignados nos anais dos trabalhos da presente sessão os votos de APOIO E SOLIDARIEDADE ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, do Senador FABIANO CONTARATO, que visa criar o piso salarial para os Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, por ser da mais alta justiça para essas classes de trabalhadores da saúde.

Requeiro ainda, que cópias da presente propositura, após aprovação pelo Plenário, sejam encaminhadas para o Senador autor do projeto, Fabiano Contarato, para o Presidente do Senado, para o Presidente da Assembleia Legislativa, para que, junto aos seus Pares, desenvolvam ajustes para que o projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador

CONF

Pirassununga

CONFERE COM O ORIGINAL

Pirassununga/SP 22/02/22

Renata
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0437.2022-PRESID

Brasília, 17 de março de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Luciana Batista
 Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2.564, de 2020.

Senhora Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 135/2021-SG, datado de 22 de fevereiro de 2021, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
 Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

